



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 10/2023

Decisão Nº: D/RS-78/2023

Data: 6 de novembro de 2023

Interessado: Auditoria Interna (AUDI) | Comitê Interno de Auditoria (CIAU).

Referência: Processo nº 2023.000017056-2 | Documento SEI 1901823

Ementa: Aprova Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT do exercício de 2024.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 6 de novembro de 2023, ao apreciar o disposto no documento SEI 1901823, que trata sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT do Crea-RS - Exercício de 2024, elaborado pela Auditoria Interna do Conselho e apresentado pela 1ª Diretora Administrativa Roselaine Cristina Mignoni, no qual contempla os procedimentos, análises e atividades com vistas à avaliação da capacidade e da efetividades dos sistemas de controles internos, e considerando o aprovado pelo Comitê Interno de Auditoria do Crea-RS (CIAU), em conformidade com o art. 4º, inciso V, da Portaria Administrativa da Presidência nº 242, de 20 de abril de 2023, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT do Crea-RS - Exercício de 2024, conforme documento SEI 1901823, tendo em vista que o instrumento atende aos preceitos da Controladoria-Geral da União - CGU/Secretaria Federal de Controle Interno. **Presidiu a reunião o Senhor Presidente em Exercício, Engenheiro Civil JOÃO LUÍS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Jerson José Spohr, Roselaine Cristine Mignoni, Alexandre Zillmer e José Luiz Garcias.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício**, em 08/11/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1914306** e o código CRC **C31775C9**.